



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1972

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 69/72

### INICIATIVA:

Vereador José de Alencar Beiriz

### HISTÓRICO:

Denominando Bairro Humberto de Alencar  
Castelo Branco o Bairro IBC.

### AUTUAÇÃO

Aos tres (03) dias do mês de Dezembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 71 a 19 72

Presidente: Vereador Jorge Lopes

Vice-Presidente: Vereador Arlindo Moreira

1º Secretário: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Vereador Meisés Mattas Robles



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1972

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 69/72

INICIATIVA:

VEREADOR JOSÉ DE ALENCAR BEIRIZ AARÃO

HISTÓRICO: Denominando BAIRRO HUMBERTO DE ALENCAR  
CASTELO BRANCO o Bairro IBC.

## AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de julho do ano de  
mil novecentos e setenta e dois, autúo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
PROJETO DE LEI Nº 69/72

Registre-se. Autue-se. 307/1972  
Sala das Sessões, 13/07/1972  
*[Signature]*  
(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Passa a denominar-se bairro Humberto de Alencar Castelo Branco o bairro IBC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 1972.-

*[Signature]*  
José de Alencar B. Aarão.-

J U S T I F I C A T I V A

Embora seja conhecido como bairro IBC, sugerimos a mudança acima feita, devido ao nome atual não ser oficial, já que tem a denominação em caráter apenas simbólica.

*[Signature]*  
-José de Alencar B. Aarão-

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
Sala das sessões, 13/07/1972  
*[Signature]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

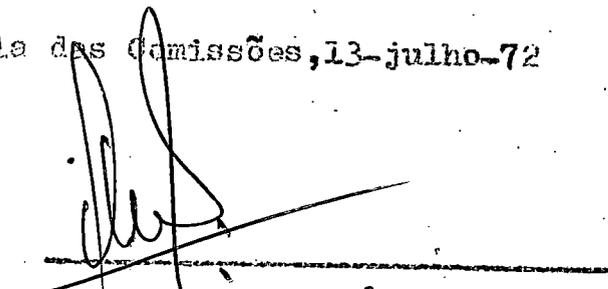
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 69/72

P A R E C E R

A matéria é constitucional e legal, por este motivo  
somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, 13-julho-72

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Comissão de Viação e Obras Públicas

Projeto de Lei nº 69/72

RELATÓRIO

Nada temos a objetar quanto à transição da presente matéria, nem tampouco apresentar nenhuma emenda. Somos, portanto de seguinte

PARECER

Que a matéria seja aprovada pelo plenário.

Sala das Comissões, 13 de julho de 1972.

*Wanderley de Barros Rolles*  
*L. B. D. P.*

PROJETO DE LEI Nº 69/72

Art. 1º - Passa a denominar-se bairro Humberto de Alencar Castelo Branco o bairro IBC.

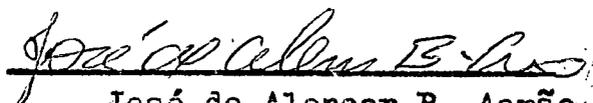
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 1972.-

  
José de Alencar B. Araújo.-

J U S T I F I C A T I V A

Embora seja conhecido como bairro IBC sugerimos a mudança acima feita, devido ao nome atual não ser oficial, já que tem a denominação em caráter apenas simbólica.

  
-José de Alencar B. Araújo.-

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje  
Sala das Sessões, 13/07/1972

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 13/07/1972

(Rubrica do Presidente)

A REDACÇÃO

Sala das sessões, 13/07/1972

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 13/07/1972

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 69/72.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro Humberto de Alencar Castelo Branco o Bairro IBC, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saãa das Sessões, 17 de julho de 1972.-

---

Jorge Depes  
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
13.7.72	069172
DESTINO:	CODIGO:
Arquivo LPL-313/em	